



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

OFÍCIO Nº 173/2020/CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 03 de abril de 2020.

Senhores (as) Coordenadores(as) Estaduais de Imunizações

Assunto: Orientações sobre o funcionamento dos serviços de vacinação do Sistema Único de Saúde no contexto da pandemia da COVID-19

Senhores Coordenadores,

1. Em dezembro de 2019 foi identificado um novo coronavírus (nomeado SARS-CoV-2) como o agente causador de uma nova doença respiratória aguda grave (COVID-19), em Wuhan, China. O vírus propagou-se para diversos países. Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou uma pandemia.
2. Existem, ainda, incertezas sobre a história natural do SARS-CoV-2, incluindo fontes, mecanismos de transmissão e persistência do vírus no meio ambiente, entretanto, foi documentada a transmissão de pessoa para pessoa, com um período de incubação de 2 a 14 dias.
3. Em face a inexistência de uma vacina no contexto da pandemia da COVID-19, os sistemas de saúde estão enfrentando um rápido aumento da demanda, que se sobrecarregados, tanto a mortalidade direta causada pelo surto, como a mortalidade indireta causada por outras doenças preveníveis e tratáveis, aumentarão de forma significativa.
4. Portanto, frente a considerações anteriores, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) de acordo com as recomendações feitas pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), orienta que a **vacinação** deve ser considerada uma ação de saúde essencial e imprescindível que não deve ser interrompida.
5. **Abaixo, seguem orientações sobre a vacinação e vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis no contexto da pandemia da COVID-19.**

I - Vacinação de rotina durante a pandemia

Os serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social, a situação local de carga de doenças imunopreveníveis no contexto da transmissão local pelo SARS-CoV-2, além de outros fatores, como dados demográficos e a disponibilidade de vacinas e insumos. Diante do exposto, recomenda-se que:

- A partir do dia 16 de abril, as atividades de vacinação de rotina **deverão ser retomadas** em todo o País, **tornando sem efeito** o Ofício nº 50/2020, Anexo “**Adiamento da vacinação de rotina no Sistema Único de Saúde durante a primeira fase da campanha nacional de vacinação contra a influenza**”.
- Para isso, o gestor local deve definir estratégias, considerando cenário atual de transmissão da COVID-19 e a capacidade instalada disponível.
- Destaca-se a importância de se manter os serviços de vacinação ativos, em virtude da circulação de outras doenças imunopreveníveis no País, a exemplo do sarampo onde 15 Unidades Federadas se encontram com circulação ativa do vírus e febre amarela, com a ocorrência de epizootias nas regiões sudeste e sul e casos confirmados em humanos
- A vacinação dos recém-nascidos deve continuar sendo prioridade.
- A vacinação nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais deve ser mantida.

II – Realização de intensificação da vacinação

- Para os Estados com circulação ativa do vírus do sarampo e da febre amarela é recomendado que as estratégias de vacinação, adotadas para essas duas doenças, sejam intensificadas e que os processos de trabalho das equipes sejam planejados de acordo com as orientações para evitar aglomerações e proteger os trabalhadores da saúde e a população.

III - Realização de campanhas de vacinação

- Com base no conhecimento atual sobre a transmissão do SARS-CoV-2, e as medidas de prevenção recomendadas sobre o distanciamento social, devido ao risco de potencializar a transmissão no ambiente comunitário e nos estabelecimentos de saúde, a Campanha de Vacinação contra a Influenza deverá ser realizada seguindo as orientações amplamente divulgadas no Ofício nº 162/2020, que trata do “**Coronavírus e campanha de vacinação contra influenza e estratégia de vacinação contra o sarampo na atenção primária, visando a redução do risco de transmissão do coronavírus**”, disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/vacinacao_influenza_sarampo_COVID-19_20mar2020_2.pdf

IV - Vacinação de pessoas com diagnóstico de COVID -19

- Embora atualmente não existam contraindicações médicas conhecidas sobre a vacinação de uma pessoa com a COVID-19, recomenda-se **adiar todo tipo de vacinação até a sua total recuperação**:

V - Vigilância epidemiológica das doenças imunopreveníveis

- Os sistemas de vigilância devem continuar com a detecção precoce e a gestão de casos de doenças imunopreveníveis, priorizando a vigilância das doenças com potencial epidêmico: influenza, doença meningocócica, febre amarela, sarampo, rubéola, difteria e poliomielite.

Atenciosamente,

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID
Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 08/04/2020, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 09/04/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014289729** e o código CRC **F3B5F686**.

Referência: Processo nº 25000.047295/2020-61

SEI nº 0014289729

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br